



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 006/2005

**ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 6º DA
RESOLUÇÃO N.º 003/2001 -
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PRESIDENTE
KENNEDY.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 6º da Resolução n.º 003/2001, alterada pela Resolução 001/2004 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – o registro junto à Mesa Diretora, deverá ser apresentado no prazo de até 1 (uma) hora anterior ao início da Sessão de votação das chapas concorrentes (Presidente, Vice-Presidente e Secretário).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 14 de junho de 2005.

Viane Soares Viana
Presidente da Câmara



CERTIDÃO

Altera o inciso I do art. 6.º
da Resolução nº 003/01
da Req. Int. Câmara

Publicado na forma do artigo da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02 de 22.06.05